



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0168/2021

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0155/2021- SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, no **Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-019- FME**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.0130, no valor global de **R\$ 69.556,00** (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), tendo como vencedora a empresa: **MV COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.712.240/0001-68**, com o valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). **ATACADÃO DAS BATERIAS, CNPJ Nº 35.397.840/0001-14**, com, o valor de R\$ 42.706,00 (quarenta e dois mil, setecentos e seis reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, homologação e publicação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 08 de julho de 2021